

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA, JUVENTUDE e
PESSOA IDOSA**

SOBRE: o Projeto de Lei n. 356/2013, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a alteração da redação do Art. 4º, da Lei nº 10.455, de 17 de maio de 2013, que torna obrigatória avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede municipal e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de setembro de 2013.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro